

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

N.º DO DIA

Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE

Cr\$ 1,20

Gerente ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 21.310-C, DE 25 DE MARÇO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida, dentro da Consignação 2 — Material Permanente da Verba n. 59 — Material e Serviços, Código 8.29.2, do orçamento vigente do Instituto de Menores de Idades, a importância de Cr\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros), para o item 230 — Telefônicas, telegráficas, radiotelefônicas e radiotelegráficas, da Subconsignação 23 — Comunicações, sendo: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) do item 202 — Instalações e equipamentos de dormitórios de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares, da Subconsignação 20 — Instalações e equipamentos; Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) do item 220 — Máquinário para oficinas, da Subconsignação 22 — Máquinas e acessórios; e Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) do item 247 — Arreamentos, da Subconsignação 24 — Veículos, semoventes e arreamentos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de março de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.310-D, DE 25 DE MARÇO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), a dotação do item 270 — Máquinário para oficinas, Subconsignação 22 — Máquinas e acessórios, Consignação 2 — Material Permanente, da Verba n. 71 — Material e Serviços, Código 8.69.2, Imprensa Oficial do Estado, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Com a importância reduzida pelo artigo anterior, ficam, no mesmo Orçamento, Verba Código e Consignação:

I — criado, com a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), o item 227 — Refrigeradores e aquecedores, da Subconsignação 22 — Máquinas e acessórios; II — reforçado, com a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) o item 200 — Móveis, utensílios, tapetes e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares da Subconsignação 20 — Instalações e equipamentos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de março de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.314, DE 28 DE MARÇO DE 1952

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto de Educação "Caetano de Campos", desta Capital, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo da classe "D", da carreira de Escriturário — QSE-PP-III — lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Fernão Dias Pais", também desta Capital, e provido, em caráter interino, pelo sr. Ruy Marcelo Gomes Pinto.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de março de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de março de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.315, DE 28 DE MARÇO DE 1952

Altera a denominação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O cargo de Mestre (Ferraria), lotado na Escola Profissional Agrícola Industrial "D. Sebastiana de Barros", de São Manuel, pelo Decreto-lei n. 15.519, de 7-1-1946, e classificado no Quadro do Ensino, parte Permanente, Tabela II, Padrão "J", pela Lei n. 1.392, de 21 de dezembro de 1951, passa a denominar-se: Mestre (Máquinas Agrárias).

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de março de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de março de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.316, DE 28 DE MARÇO DE 1952

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Bejizinho da Capital, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Bibliotecário — QSE — PP — III — classe "F" na Escola Normal e Ginásio Estadual de Novo Horizonte e provido, em caráter efetivo, por d. Elza Tebet.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de março de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de março de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.317, DE 28 DE MARÇO DE 1952

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Cesário Coimbra", em Araras, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Assistente de Biologia Educacional, QE — PP — I — Padrão "K" criado pela Lei n. 650, de 28-2-1950.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de março de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de março de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.318, DE 28 DE MARÇO DE 1952

Termando sem efeito Decreto de relocação.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem nenhum efeito o Decreto n. 21.265, de 8, publicado a 8 de março do corrente ano, que relatou no Ginásio Estadual de Tucuruvi, desta Capital, um (1) cargo da classe "I", da carreira de Técnico de Educação — QSE — PP — III, — provido, em caráter efetivo, por d. Maria Colomba Iacomini, lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Cesário Coimbra", de Araras.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de março de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo em 29 de março de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.319, DE 28 DE MARÇO DE 1952

Dá denominação a Grupo Escolar.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Vila Espanhola, da Capital, passa a denominar-se: "Joaquim Nabuco".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de março de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de março de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.320, DE 29 DE MARÇO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas dentro das verbas n.ºs 257 e 259, do Orçamento vigente, atribuída ao Gabinete do Secretário e Departamento de Administração da Secretaria de Trabalho, Indústria e Comércio, as dotações dos itens, na seguinte conformidade:

VERBA N. 257

Material e Serviços

8.29.4	4	— Despesas Diversas	
	42	— Serviços de Conservação	
	425	— Comunicações	10.000,00
	428	— Bens de terceiros	150.000,00
	45	— Serviços Especiais	
	450	— Serviços Especiais	10.000,00
	49	— Encargos Diversos	
	490	— Encargos Legais	65.000,00

VERBA N. 259

Material e Serviços

8.29.4	4	— Despesas Diversas	
	42	— Serviços de conservação	
	425	— Bibliotecas e Museus	5.000,00
	428	— Bens de terceiros	30.000,00
	49	— Encargos Diversos	
	491	— Encargos transitórios	25.000,00
		Total das Reduções	Cr\$ 160.000,00

Artigo 2.º — Com as importâncias provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, ficam criados dentro das mesmas verbas e orçamentos, as dotações dos itens, na seguinte forma:

VERBA N. 257

Material e Serviços

8.29.4	4	— Diversas Despesas	
	44	— Estimulos	
	441	— Representação do Estado em certames	100.000,00